

PORTARIA nº. 014/2024

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A **JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
007/2023	LIMA JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA, CNPJ: 14.811.134/0001- 05	RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA, MATRÍCULA: 372727-X, CPF: 011.***.***-08, E-MAIL: rafael.oliveira@ju cepi.pi.gov.br	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 06 (seis) Locação de Impressoras Multifuncional laser monocromática, digitalização e alimentador de originais; A4-42 ppm; Funções do Multifuncional: impressão, cópia e digitalização; Funções de Impressão: Velocidade de impressão 40 páginas por minuto; tempo de impressão da primeira página: máxima de 7,5 segundos; impressão frente-verso, automática; resolução de impressão 1.200x1.200dpi; Função Cópia: Velocidade de cópia 40 páginas por minuto; alimentador automático de originais: capacidade para 50 folhas; mesa de digitalização: compatível com os formatos A4, Ofício e Carta; ampliação e redução com zoom: 25% a 400%; resolução de cópia 600x600 dpi; Função Digitalização: Tipo: Mesa de digitalização e alimentador automático de originais; digitalização: Monocromática e colorida, digitalização TIFF, PDF; resolução óptica 1.200x1.200dpi Demais requisitos do equipamento: Sistema de impressão: a laser, LED ou CERA; Alimentação de Papel: Gaveta com capacidade mínima para 500 folhas A4, bandeja multifunção; Formato do papel: A4, Ofício e Carta; Tipos: Reciclado, Etiqueta, cartão, etc. Memória mínima 512 MB; Processador mínimo 500 MHz; Linguagem de impressão: PCL 6, Post Script 3 ou similar; Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000 Base TX; compatível com os sistemas operacionais: Windows, Linux e Mac; ciclo de trabalho mensal mínimo 50.000 mil cópias/impressões por mês. Franquia: 5.000 páginas mensal., para atender às demandas da Junta Comercial do Estado do Piauí;

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de MAIO de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE DA JUCEPI